

**PORTARIA Nº 50 de 30 de maio de 2014.**

Prorroga o prazo concedido pela Portaria nº 39/14.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o solicitado pela Comissão Processante no expediente número 2685/14;

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** - Prorrogar a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 263/13 até o dia 30/06/14, para elaboração e entrega do relatório final.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOAQUIM BRISOLA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**  
Estado de São Paulo

PAGE

Afixada no local de costume, registrada na data supra.